



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.661, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o ingresso do Município de Timbé do Sul no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Timbé do Sul no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 20 de fevereiro de 2013.

Eclair Alves Coelho

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---